



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6019, DE 11 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.146.331,25 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Renda; Ciência e Tecnologia (SMTERCT) na forma do Anexo, no valor de R\$ 2.146.331,25 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

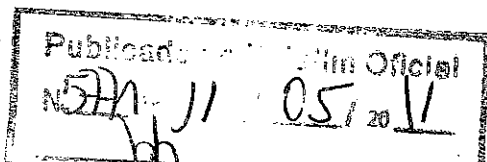
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação de Receita Específica e Vinculada – Banco do Brasil AG. 329-8 C/C nº 90.784-7, em 26/04/2011, na forma do artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de maio de 2011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6019					
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SMTERCT	GS	26.01.11.363.098.2482	3.3.90.39.00	12	2.146.331,25
Total					2.146.331,25

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes do Ministério do Trabalho e Emprego, referente ao Convênio ProJovem Trabalhador e foram devidamente apurados na conta corrente nº 90.784-7, da Agência 329-8 do Banco do Brasil, em 26/04/2011.